

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o gozo de férias do Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Aquidauana, anteriormente marcado para o período de 22.4.2021 a 11.5.2021, com a conversão do terço restante em abono pecuniário, relativo ao período de 12.5.2021 a 21.5.2021;

CONSIDERANDO a desistência do Excelentíssimo Senhor Juiz **Ademar de Souza Freitas** do pedido de conversão de 1/3 de férias em abono e a consequente fruição do saldo a partir do término dos 20 dias precedentes, de 12.5.2021 a 21.5.2021 (evitando fracionamento delas);

CONSIDERANDO o desfalque do quadro de juízes substitutos e o comprometimento da força de trabalho existente com outras designações;

CONSIDERANDO a designação constante do Ato GP n. 88/2021;

CONSIDERANDO os termos da decisão acostada ao doc. 11 do PROAD 16678/2021; e

CONSIDERANDO as previsões da Lei 13.095/2015, da Resolução CSJT nº 155/2015 e da Resolução CNJ nº 354/2020 (art. 3º, II),

R E S O L V E, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

1. Designar a Excelentíssima Senhora **Déa Marisa Brandão Cubel Yule**, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Circunscrição de Campo Grande, para acumular juízos no período de **12.5.2021 a 21.5.2021**, mediante atuação simultânea no Cejusc-JT/1º Grau, do qual é Coordenadora, e, em substituição, na Vara do Trabalho de Aquidauana.

2. Não há previsão de diárias em razão da designação do item 1, pois não haverá deslocamento, atuando a i. magistrada por meios remotos e telepresenciais.

3. Dê-se ciência aos implicados.

4. Junte-se aos autos do Processo Administrativo n. 21569/2019 e submeta-se ao referendo do Tribunal Pleno.

5. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Amaury Rodrigues Pinto Junior

Desembargador Presidente e Corregedor